DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
SÃO JOÃO DO TRIUNFO – PR.

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013
São João do Triunfo - PR, 16 de dezembro de 2013. | Ano I Edição nº 151 | Pág. 1
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Triunfo.
Lei Municipal nº 1.436/2013, de 27 de Março de 2013.
Marcelo Hauagge Distefano
Prefeito Municipal
Secretaria
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312.
CEP: 84150-000
Fone: (042) 3447-1222
São João do Triunfo - PR
Email: secretaria@sjtriunfo.pr.gov.br
Site: www.sjtriunfo.pr.gov.br

DECRETO Nº 006661/13 de 6 de Dezembro de 2013

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOÃO DO TRIUNFO e autorização contida na Lei Municipal nº 001418/12 de 19 de Dezembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 63.262,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2.004 - Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 3.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.306.0005.2.026 - Manutenção do Programa Merenda Escolar
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 7.200,00

07 - SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.01 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇAO E SERVICOS VIARIOS
26.782.0008.2.032 - Manutenção do Departamento de Manutenção
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 30.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 100504.99.99.00 (0504)) 10.600,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 100504.99.99.00 (0504)) 130,00

07.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SANEAMENTO E SERV. URBANOS
26.782.0008.2.035 - Manutenção das Estradas Urbanas
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 7.832,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIAL
08.244.0010.2.045 - Manutenção do Departamento Social
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 500,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
12.361.0007.2.031 - Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 3.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 100000.01.07.00 (0000)) 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado o recurso proveniente do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte Dotação Orçamentária:

Recurso 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 52.532,00
Recurso 1504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr. 10.730,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Triunfo, 06 de Dezembro de 2013.

_____
MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 813/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2012/2013 a servidora KATIANE VARELLA SANTANNA, portadora do RG: 10.488.400-8, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, com início em 09/12/2013 e término em 07/01/2014.
Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 09 de dezembro de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 814/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2013/2014 a servidora LEONICE DZINDZNY, portadora do RG: 6.8005.019-7, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com início em 09/12/2013 e término em 07/01/2014.
Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 09 de dezembro de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 827/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2013/2014 ao servidor DIRCEU BULCOVSKI, portador do RG: 5.762.030-7, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, com início em 13/12/2013 e término em 11/01/2014.
Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 13 de dezembro de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 830/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2012/2013 ao servidor WILIAN DE JESUS SANTOS, portador do RG: 10.588.569-5, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, com início em 16/12/2013 e término em 14/01/2014.
Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 16 de dezembro de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 831/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2012/2013 a servidora MARIA LUCELIA PIONOSKI, portadora do RG: 8.850.002-4 ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, com início em 16/12/2013 e término em 14/01/2014.
Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 16 de dezembro de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 832/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2013/2014 ao servidor JANARI DA SILVA, portador do RG: 7.805.522-7 ocupante do cargo efetivo de Motorista II, com início em 16/12/2013 e término em 14/01/2014.
Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 16 de dezembro de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
SÃO JOÃO DO TRIUNFO – PR.

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013
São João do Triunfo - PR, 16 de dezembro de 2013. | Ano I | Edição nº 151 | Pág. 4

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

PORTARIA Nº 833/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2012/2013 ao servidor LAURO L KAVALKIEVSKI, portador do RG: 4.392.845-7 ocupante do cargo efetivo de Motorista II, com início em 16/12/2013 e término em 14/01/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 16 de dezembro de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 834/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2012/2013, com início em 16/12/2013 e término em 14/01/2014, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	RG	CARGO
AURELIANO VARELLA SANTANNA	12.350.106-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GREGORIO SCHUARTZ	6.865.932-9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOAO ADENILSON SUTIL MACHADO	4.103.839-0	MOTORISTA II
JOSE DE OLIVEIRA PINTO	3.686.939-9	MOTORISTA I
LUCIMAR GORDIA	6.774.471-3	MECANICO
LUIS CAMINSKY	4.406.237-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUIZ ROBERTO KUBIAK	5.728-029-0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCOS JOSE COELHO DE LIMA	8.003.600-0	ZELADOR DE CEMITERIO
NELSON LECHINSKI	5.817.040-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RANULFO LISBOA	3.915.938-4	PEDREIRO
SANTINO DOS SANTOS	4.611.137-0	SERVENTE DE PEDREIRO
WILSON JOSE PIRES	7.067.145-0	CALCETEIRO

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 16 de dezembro de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
SÃO JOÃO DO TRIUNFO – PR.

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013
São João do Triunfo - PR, 16 de dezembro de 2013. | Ano I Edição nº 151 | Pág. 5

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

PORTARIA Nº. 835/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2012/2013, com início em 16/12/2013 e término em 04/01/2014, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	RG	CARGO
ADILSON SANTOS FERREIRA	9.468.254-1	OPERADOR DE MAQUINAS
ANTONIO JUAREZ PINTO	4.595.120-0	OPERADOR DE MAQUINAS
JOSE AMARILDO SILVA	5.307.042-6	TRATORISTA
JOSE IVO DE OLIVEIRA	179.229-4	MOTORISTA II
MAURO JOSE DA ROSA	4.528.943-5	OPERADOR DE MAQUINAS

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 16 de dezembro de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 836/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2013/2014, com início em 16/12/2013 e término em 14/01/2014, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	RG	CARGO
ANTONIO SANTOS LIMA	1.794.535	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CELSO FERREIRA SANTOS	6.228.180-4	GARI
MARIO TEIXEIRA	3.461.596-9	VIGIA PATRIMONIAL

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 16 de dezembro de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 837/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2013/2014 ao servidor CARLOS PIONOSKI, portador do RG: 3.196.945-0 ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, com início em 16/12/2013 e término em 04/01/2014.
Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 16 de dezembro de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2013

A Câmara Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria da Câmara Municipal, constante do Processo de Dispensa nº 04/2013, conforme solicitação de contratação pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Sergio Luis Koteski Halila, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação do Atual Noticias ME Ltda., no valor global de R$ 7.985,00 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais) para a adequação do projeto da praça da Câmara Municipal

São João do Triunfo, 13 de dezembro de 2013.

Sergio Luis Koteski Halila

Presidente

Emenda à Lei Orgânica n.º 04, de 09 de dezembro de 2013.

A Mesa da Câmara Municipal de São João do Triunfo, nos termos do artigo 89, §3º. da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda:

SÚMULA: Acrescenta parágrafo único ao artigo 139 da Lei Orgânica Municipal para estabelecer data certa para a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e dá outras providências.

Artigo 1.º O art. 139 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Paragrafo Único. A revisão geral anual de que trata o inciso X da Constituição Federal será efetuada no mês de janeiro de cada ano."

"I. Se o Chefe do Poder Executivo não enviar à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de janeiro de cada ano, o projeto de lei prevendo a revisão geral anual de que trata o inciso X para o ano em exercício, qualquer membro da Câmara Municipal poderá fazê-lo."

"II. A Câmara de Vereadores votará o projeto até o final do mês de janeiro."

Artigo 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Triunfo, em 09 de dezembro de 2013.

Sergio Luiz Koteski Halila
Presidente

Emerson Luiz Santana
Vice-Presidente

Diego Levandoski Dalagnol
1º. Secretário

Venceslau Afonso Gadens Levandovski
2º. Secretário

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.
